



**PEDIDO DE COMPRA: 000044 / 2024**

**EMISSÃO: 25/09/2024**

**SECRETARIA: SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL**

**Objetivo:** Contratação de empresa para aquisição de peças novas para o veículo/ambulância Montana, ano 2018, placa IZE1C59.

**Justificativa:** A contratação se justifica para dar condições de trafegabilidade ao veículo e para realizar com segurança o transporte de pacientes do município que necessitem de remoção. O veículo Montana, ano 2018, placa IZE1C59, motor 1.4, foi adaptado para ser ambulância, veículo esse que possui capacidade de carga máxima de 600 Kg. Com a adaptação essa capacidade foi excedida, sendo mantida a mesma motorização, o que acaba reduzindo a vida útil do motor, pois devido ao peso, precisa trabalhar sempre em regime severo, conforme laudo em anexo, emitido pelo servidor Jonas André Refatti, mecânico do município.

#### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência, tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças para o veículo/ambulância Montana, ano 2018, placa IZE1C59, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os itens que compõe este instrumento estão descritos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UN	QUANT	VALOR (R\$)
1	VIRABREQUIM MONTANA 1.4 8V	PC	1	1.590,00
2	ANEL MOTOR MONTANA 1.4 8V STD	JG	1	330,00
3	BIELA MOTOR MONTANA 1.4 8V STD	PC	1	420,00
4	CORREIA DE COMANDO MONTANA 1.4 8V	PC	1	46,00
5	KIT EMBREAGEM MONTANA 1.4 8V COM ROLAMENTO	KIT	1	380,00
6	BOMBA DE ÓLEO MONTANA 1.4 8V	PC	1	390,00
7	JUNTA DO MOTOR MONTANA 1.4 8V FLEX	JG	1	295,00



**TUCUNDUVA**  
**COMPRAS**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Impressão: 30/09/2024

Hora: 14:27:32

8	BRONZINA MANCAL MONTANA 1.4 8V STD	JG	1	145,00	
9	BRONZINA BIELA MONTANA 1.4 8V STD	JG	1	85,00	
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>3.681,00</b>	

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

### **Descrição da solução como um todo**

A solução proposta é a contratação de empresa de comércio de peças e acessórios novos para o veículo/ambulância Montana, ano 2018, placa IZE1C59, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar a documentação a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência da contratação será a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto será entregue no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da assinatura do contrato.

Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.



As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues juntamente com o produto adquirido, devendo explicitar o item entregue, e conter data de sua emissão e data e hora da saída.

O prazo de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, ou decorrentes do transporte e armazenagem seguirá o estabelecido na Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 757, de 24/03/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado, ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O responsável pela fiscalização, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal responsável por acompanhar a execução do objeto, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art.114, §2º).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Além do disposto acima, o servidor responsável pela fiscalização, verificará a compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

### **CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado a contra empenho, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo de dispensa de licitação a fim de se acelerar o pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, mediante transferência bancária em conta específica indicada pelo contratado.



O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Termo de Referência e anexos.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN RF nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes (declaração), de acordo com o Decreto Municipal nº 767, de 28 de abril de 2023.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto neste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$3.681,00 (três mil e seiscentos e oitenta e um reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se também o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 758/2023 que “estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens, contratação de serviço em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 0702 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROJETO/ATIVIDADE : 2046 – Piso de Atenção Básica - PAB**

**ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de Consumo**

Vínculo – 0600.01

Acesso – 0479